



RESOLUÇÃO – 1ª CCA-PE N ° 002/2021 de 17 de agosto de 2021

O Conselho Deliberativo da 1ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Pernambuco (1ª CCA-PE), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme art. 5º, §1º, VII do Regimento Interno de 2008, pela presente:

Considerando alteração em seu quadro funcional

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução 001/2020 de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - A competência do Coordenador Arbitral da 1ª CCA-PE constante do art. 44, inciso III do Regimento Interno de 2008, passa a ser, por delegação, atribuída à Árbitra-Conciliadora, Sra. Alessandra Maria Brito Alencar.”.


Art. 5º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife-PE, 17 de agosto de 2021

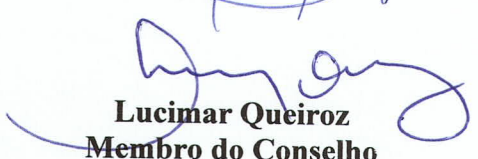

Marcio Gomes

Presidente da 1ª CCA-PE


Luciano Novaes
Vice-Presidente da 1ª CCA-PE


Thiago Dueire
Coordenador Arbitral


Elisio Correia Jr.
Membro do Conselho


Lucimar Queiroz
Membro do Conselho